



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:**2160

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para elaboração de projeto de travessia, tipo bueiro, para ligação de dois bairros (Santa Cecília e Lagoa Dourada) do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a regulamentação do tráfego viário do município de Perdigoão, visto que será realizado a construção de uma pista/rodovia nesse local, que será o futuro anel rodoviário que irá tirar o trânsito pesado centro da cidade de Perdigoão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Contratação de empresa para elaboração de projeto de travessia tipo bueiro, ligando dois Bairros da cidade de Perdigoão.	01	Projeto	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- São empresas especializadas que militam no ramo do objeto a ser contratado;
- São empresas que despertam a confiança da Administração;
- São empresas sediadas nas cidades vizinhas ao município de Perdigoão/MG;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Fernanda de Oliveira Silva Matrícula: 2160.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha:214

Fonte:1.500.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Por assim ser, a escolha da empresa W MARTINS ENGENHARIA LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada da seguinte forma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com prestadores especializados que militam no ramo do objeto, obtendo-se o seguinte resultado:

- W MARTINS ENGENHARIA LTDA, valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- JOAQUIM GERALDO CAMPOS, valor R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- JOSÉ EUGÊNIO TEIXEIRA AGUIAR, valor R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Ante o exposto, verifica-se que a melhor proposta foi fornecida pela empresa W MARTINS ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Deste modo, considerando as informações supra, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para a elaboração e entrega do projeto é de 30 dias, contados do recebimento da NAF (nota de autorização de fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a prestação dos serviços será única e imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para execução imediata, requeremos que seja dispensada a



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

v. Santa Rita, nº: 150, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 12 de setembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="181 997 663 1063"><i>Ass. Ana Cláudia de Souza</i></p> <hr/> <p data-bbox="428 1052 517 1081">Nome</p> <p data-bbox="440 1097 771 1136">CPF 127.982.776-30</p>	<p data-bbox="1084 871 1410 909">Data: <u>12/09/2023</u>.</p> <p data-bbox="874 982 982 1048"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="874 1048 1352 1081">Nome da Autoridade Competente</p>

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Perdigoão

Serviços e valores:

- a) Levantamento topográfico de acesso aos dois bairros Santa Cecília e Lagoa Dourada
- b) Estudo hidrológico
- c) Cálculo de diâmetro de armico
- d) Projeto de exceção do armico
- e) Licença ambiental e outorga para travessia

Valor total -----R\$ 9.000,00.

Forma de Pagamento:

À VISTA

Observação:

- Pagamento de taxas são de responsabilidade do cliente

Validade da proposta 10 dias.
Qualquer dúvida entrar em contato. Obrigado.

Nova Serrana, 24 de agosto de 2023

W Martins Engenharia LTDA

CNPJ 49.865.283/0001-23

Av. Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170 sala 101 Fausto Pinto da Fonseca I

Nova Serrana/MG

(37)99994-0111

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.865.283/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2023
NOME EMPRESARIAL W MARTINS ENGENHARIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVE ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA	NUMERO 170	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 35.523-210	BAIRRO/DISTRITO FAUSTO PINTO DA FONSECA I	MUNICIPIO NOVA SERRANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRONICO CONSTRUIRMOVE@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9994-0111/ (37) 3288-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 09:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins CNPJ: 18291385000159 CEP: Telefone: (37) 3226-9000



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

W MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF:

49.865.283/0001-23

Endereço:

Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 170, SALA 101, Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

136461

Validador:

BBEB4AB10

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/11/2023

NOME: W MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 49.865.283/0001-23

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FAUSTO PINTO DA
FONSECA I

CEP: 35523210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000677742219



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W MARTINS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.865.283/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:28:08 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **ADCF.D37E.8D33.1348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.865.283/0001-23
Razão Social: W MARTINS ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV CORONEL PACIFICO PINTO DA FONSECA 170 SALA 101 / FAUSTO P FONSECA / NOVA SERRANA / MG / 35523-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

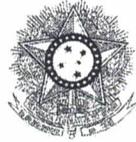
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090903232704219751

Informação obtida em 11/09/2023 12:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W MARTINS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.865.283/0001-23

Certidão nº: 17284142/2023

Expedição: 26/04/2023, às 08:38:15

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W MARTINS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.865.283/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

EMPRESA REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Levantamento topográfico de acesso aos dois bairros Santa Cecília e Lagoa Dourada
- Estudo hidrológico
- Cálculo de diâmetro de armico
- Projeto de exceção do armico
- Licença ambiental e outorga para travessia

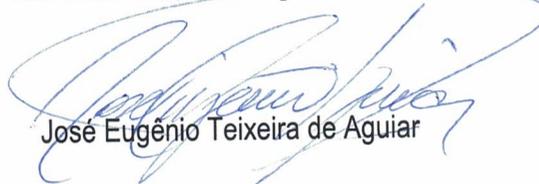
VALOR: R\$ 9.500,00

Forma de Pagamento:

*R\$ 4.750,00 no ato da aprovação do orçamento

*R\$ 4.750,00 na entrega do serviço

Nova Serrana, 24 de agosto de 2023



José Eugênio Teixeira de Aguiar

CPF 108.148.866-20

Rua João Luiz Brandão, 265 Bairro Frei Paulo

Nova Serrana/ MG

(37)99113-8461

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

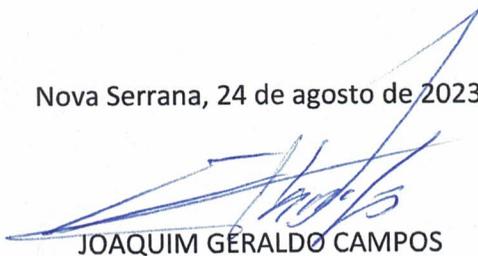
- ✓ Levantamento topográfico de acesso aos dois bairros Santa Cecília e Lagoa
Dourada
- ✓ Estudo hidrológico
- ✓ Cálculo de diâmetro de armico
- ✓ Projeto de exceção do armico

VALOR: R\$ 9.800,00

Forma de Pagamento:

03 VEZES

Nova Serrana, 24 de agosto de 2023



JOAQUIM GERALDO CAMPOS

CPF: 587.695.016-53

R. Osmar Antônio Lacerda, 300, Beija-Flor - Nova Serrana – MG
(37)3225-4013